



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Cooperação Técnica e Desenvolvimento em Saúde
Coordenação-Geral de Programas e Projetos de Cooperação Técnica
Coordenação de Projetos de Cooperação Internacional

PLANO DE TRABALHO - ANEXO I

DESCRIÇÃO DO PROJETO

(3º TA AO 121º TCT)

01 - NOME DA ENTIDADE PROPONENTE Organização Pan-Americana da Saúde / Organização Mundial da Saúde – OPAS/OMS			02 - PROCESSO N°. 25000.039674/2022-49	03 - VIGÊNCIA 23/12/2026
			04 - CNPJ 04.096.431/0001-54	
05 - DDD 61	06 - TELEFONE 3251-9595	07- FAX 3223-0269	08- E-MAIL bra-projetos@paho.org	
09 - UNIDADE TÉCNICA RESPONSÁVEL: Saúde Família, Gênero e Curso de Vida (FGL)				
10 - CONTA CORRENTE 36743798	11- BANCO 745 - Citibank	12 - AGÊNCIA 0008	13 - PRAÇA DE PAGAMENTO Brasília	14 - UF DF
15 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO a. Normal (x) b. Emenda ()	16 - EMENDA N°.	17- PARTÍCIPE a. Interveniente () b. Executor (x)	18- CNPJ DO PARTÍCIPE 03.517.102/0001-77	
19 - ÁREA DE ATENDIMENTO Cooperação Técnica			20 - ÓRGÃO FINANCIADOR Secretaria (x) MS ()	
21 - AÇÃO A SER FINANCIADA				

22 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO

Este Termo de Ajuste tem como objeto a implementação de ações relacionadas ao eixo estratégico 02 – Redes de Atenção. Para tanto, serão financiadas ações prioritárias que contribuem para estruturação da Rede de Atenção materna e infantil no Estado de Mato Grosso do Sul. Com resultados previstos para implantação e monitoramento do Programa “ Bem Nascer”, aprimoramento da rede de atenção a parto; Atenção a saúde da mulher fortalecida, com vista a redução da morte materna; fortalecimento da saúde da criança, com objetivo de reduzir a mortalidade infantil; e aprimorar os mecanismos de produção e qualificação da informação para subsidiar a tomada de decisão.

23 - PÚBLICO-ALVO

O público alvo direto das intervenções propostas neste Termo de Ajuste será o conjunto dos beneficiários do Projeto Bem Nascer MS e da atenção materna e infantil por meio das várias ações, sendo algumas focadas na qualificação dos profissionais de saúde.

24 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (LINHA DE BASE)

O estado do Mato Grosso do Sul é o sexto do país em extensão territorial, com população estimada em 2015 de 2.651.235 habitantes, apresentando uma baixa densidade populacional de 7,4 habitantes por Km². O Estado se organiza em 79 municípios agregados em quatro macrorregiões de saúde (Campo Grande, Corumbá, Três Lagoas e Dourados).

O Plano Estadual de Saúde do Mato Grosso do Sul (2020/2023) estabeleceu sete diretrizes prioritárias para atuação e desenvolvimento das políticas públicas de saúde, sendo parte destas diretrizes e seus objetivos, direta ou indiretamente, realinhadas as atividades a serem desenvolvidas neste Termo de Ajuste. As quais destacamos abaixo:

1 – Garantir ações de promoção à saúde, por meio do fortalecimento e integração da atenção primária e da vigilância em saúde: Objetivos: ampliar o acesso e qualidade da Atenção Primária à saúde; garantir a transversalidade das ações de vigilância na atenção à saúde; qualificar as ações de vigilância em saúde e reduzir a mortalidade materna e infantil; Reduzir a mortalidade prematura por complicações de condições crônicas; reduzir a mortalidade por causas externas;

2 – Garantir a regionalização, assumindo seu papel no processo, visando o direito à saúde. Objetivos: qualificar a Política Hospitalar definindo o papel dos hospitais de maneira regionalizada; ampliar e melhorar o acesso às ações e serviços de saúde de forma regionalizada e equânime;

3 - Diretriz de Implementação de Organização de Assistência Especializada e Hospitalar Objetivos: Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde por meio da regionalização

4 - Implementar ações através de gestão própria nos serviços de saúde públicos de mato grosso do sul

Objetivos: Aprimorar a execução das políticas de saúde com os municípios para qualificar o acesso aos serviços de saúde; Qualificar a Gestão da Saúde;

5 - Ampliar a capacidade de monitoramento, avaliação e controle público, visando a gestão por resultados

Objetivos: Qualificar as ações de Regulação, Contratualização, Monitoramento, Avaliação e Auditoria;

6 - Garantir a implementação das políticas de gestão do trabalho e educação na saúde

Objetivos: Implementar a política de gestão do trabalho e educação na saúde.

Cabe no entanto, destacar que as atividades e ações propostas neste instrumento de cooperação não irão substituir ou sombrear aquelas de responsabilidade da Secretaria.

Estas tem o caráter de fortalecer a capacidade da gestão para seu pleno exercício de funções da administração pública, de trazer novas ferramentas, metodologias consagradas em outras regiões e suporte técnico especializado para aprimoramento do SUS no estado.

Atualmente no estado, a mortalidade infantil por componente apresentou em 2021 os seguintes dados: neonatal precoce - 4,85/1000nv; neonatal tardio - 2,07/1000nv e pós-neonatal - 3,76/1000nv. Já no que se refere à mortalidade materna, tivemos um aumento expressivo no ano de 2021, sendo 51 óbitos, 24 por COVID-19, levando a uma taxa de 123,41 /100 mil nv, cujas principais causas obstétricas diretas são: hipertensão arterial, COVID-19, descolamento prévio de placenta, infecções puerperais, trombose pulmonar e hemorragia; as causas indiretas foram: câncer e pancreatite.

No Termo de Cooperação entre a OPAS e a Secretaria de Estado da Saúde do Mato Grosso do Sul foram definidos dois eixos estratégicos: 1) Implementação da Política Estadual de Vigilância em Saúde e 2) Fortalecimento das Redes de Atenção, onde serão trabalhadas ações e atividades que aportam aos dois eixos, porém com maior ênfase ao eixo de fortalecimento da rede de atenção. Todavia, a vigilância, especialmente no que diz respeito aos aspectos relacionados a morte materna e infantil, são componentes essenciais para a qualificação da rede.

Os indicadores de saúde estadual relacionados a saúde das mulheres e crianças, apontam pelo agravamento da situação epidemiológica em decorrência da pandemia por COVID-19. A razão da mortalidade materna, por exemplo, atingiu o valor de 252,31 com 45 óbitos registrados até o mês de setembro/21. A taxa de mortalidade infantil parcial de 2021 registrada até o mês de outubro alcança 17,55 óbitos por cada mil nascidos vivos e teve no mesmo período um total de 313 óbitos em menores de 1 ano. Os dois indicadores apresentados aqui, são alguns exemplos do cenário vivenciado atualmente no Estado e que têm motivado o desenvolvimento de várias estratégias e a buscas de parcerias para enfrentar os efeitos sobre os serviços e sistema de saúde, decorrentes, em parte da pandemia.

Para isso, foi elaborado o Projeto Bem Nascer MS, cujo objetivo é a redução da mortalidade materna e infantil e tem como eixos de atuação:

- 1- Educação Permanente: em parceria com a Associação Sul-mato-grossense de Ginecologia e com a Associação Sul-matogrossense de Pediatria – realizar nas macrorregiões de saúde oficinas de capacitação sobre: suporte avançado em obstetrícia, suporte avançado em pediatria, qualificação do transporte sanitário
- 2- Linha de cuidado Materno Infantil: reorganização da rede de assistência com inclusão de novos serviços, criação de mapas de vinculação aos serviços, institucionalização de critérios de definição de risco e definição de referências, ações de alimentação e nutrição, paternidade saudável, assistência farmacêutica.
- 3- Monitoramento e Avaliação: definição e monitoramento de indicadores de avaliação de desempenho dos municípios com relação às ações pactuadas no projeto.
- 4- Planejamento Reprodutivo: compra e distribuição de dispositivos contraceptivos de longa duração, capacitação de profissionais para inserção dos dispositivos, divulgação nas mídias sociais, intensificação de ações de prevenção da gravidez indesejada por meio do Programa Saúde na Escola
- 5- Financiamento: reestruturação dos Centros de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança com a compra de novos equipamentos, criação de incentivo financeiro para manutenção/custeio desses Centros, Criação do Bolsa Gestante para o município (a partir de indicadores de resultado de qualidade), Incentivo aos Comitês Municipais de Prevenção da Mortalidade materna e Infantil, distribuição de 90 aparelhos de ultrassom portátil com doppler.
- 6- Prevenção à Mortalidade Materna e Infantil – realização de reuniões ordinárias de controle do projeto, integração com a vigilância para investigação dos eventuais óbitos, construção do painel de investigação e monitoramento de óbitos maternos e infantis.
- 7- Prevenção, Diagnóstico e tratamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis, em especial HIV e Sífilis, com o objetivo de eliminar a transmissão vertical em nosso estado.
- 8- Produção Científica: Produção de um número especial da Revista de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul dedicado à divulgação de pesquisas e de experiências exitosas em nosso estado.

9- Governança: criação de um GT Estadual, GTs municipais, criação de um sistema de prestação de contas.

O cenário brevemente relatado anteriormente, justifica a necessidade de adoção de ações complementares aquelas já desenvolvidas pelo estado, com o propósito de melhorar a resposta do setor saúde aos problemas elencados.

O Termo de Ajuste, aqui proposto, permitirá que o Estado e seus Municípios, juntamente com outros parceiros estratégicos, tais como Universidades, Sociedades científicas, sociedades de classes, trabalhadores da saúde e representação dos usuários construam e/ou implementem, conjuntamente iniciativas responsivas a suas necessidades.

Os resultados esperados com esse TA são:

1. “Projeto Bem Nascer” implantado, implementado, monitorado e apoiado
2. Rede de Atenção ao parto e nascimento aprimorada
3. Atenção à saúde da mulher fortalecida com vistas a redução da Mortalidade Materna
4. Atenção à saúde da criança fortalecida com vistas a redução da Mortalidade Infantil
5. Informação em saúde materna e infantil, para a tomada de decisão, aprimorada e fortalecida

A opção do Estado em utilizar os recursos de cooperação com a OPAS se dá em função da experiência acumulada por esta Organização ao longo dos 125 anos de existência e da sua atuação em 34 países da região, bem como junto ao Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, utilizando-se de estratégias e metodologias cientificamente validadas.

Entre as metodologias a serem utilizadas na cooperação técnica com o estado, por meio deste Termo de Ajuste destaca-se a implementação da Estratégia Zero morte Materna por Hemorragia, desenvolvida pela OPAS/OMS e em implementação em outros Estados; A Estratégia de Atenção Integrada as Doenças Prevalentes na Infância – AIDPI, igualmente desenvolvida pela OPAS/OMS em parceria com a UNICEF; A atenção as urgências e emergências ao neonato; Implementação de projetos pilotos utilizando a ferramenta de Valoração de Condições Essenciais para avaliar maternidades (OPAS/OMS); Ferramentas de dimensionamento de Redes obstétricas entre outras que serão desenvolvidas e ou adaptadas a realidade do estado.

Este Termo de Ajuste, do ponto de vista programático, está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, especialmente ao Objetivo 3, a Agenda 20-30 de saúde sustentável e está diretamente vinculado aos Resultados Esperados OCM 2 (Promoção de vidas mais saudáveis por meio do acesso universal a serviços de saúde integrais e de qualidade para todas as mulheres, homens, crianças e adolescentes na Região das Américas, com foco nos grupos em condições de vulnerabilidade); e aos imediatos - OPT 2.01 (Países e territórios habilitados a implementar o Plano de Ação para a Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente 2018-2030) e 2.02 (Países e territórios habilitados a ampliar o acesso e a cobertura para mulheres, homens, crianças e adolescentes com serviços de saúde integrais e de qualidade, centrados nas pessoas, na família e na comunidade), desta forma contribui também para o cumprimento de acordos internacionais assumidos pelo Brasil na Agenda Global de Saúde.

A cooperação deixará um legado por meio do fortalecimento das equipes, da geração de capacidade estadual e local para responder às necessidades, no aprimoramento das ferramentas e metodologias de trabalho; o que a longo prazo continuará contribuindo com a melhoria dos indicadores de saúde do estado e dos municípios.

25 - GERENCIAMENTO DE RISCOS

A. MATRIZ DE RISCO

A ocorrência das limitações listadas abaixo poderão implicar em risco para a não realização das atividades propostas e em consequência, o não atingimento dos das metas afetas aos resultados esperados.

Riscos:

- Cenário epidemiológico nacional e internacional (Pandemia de Covid-19 e outros eventos emergentes em saúde pública)
- Rotatividade dos Recursos Humanos
- Recursos financeiros insuficientes
- Mudanças de gestão, tanto a nível de SES, quando à mudança de Governo Estadual
- Prioridades de gestão
- Dificuldades de acesso as tecnologias de comunicação atualizadas
- Dificuldades para análises de informação para tomada de decisões

B. AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DOS RISCOS LOCALIZADOS

Ações de Mitigação:

No cenário atual as limitações listadas não oferecem riscos eminentes a execução do projeto, tendo em vista que a Secretaria de Estado de Saúde, juntamente com o Departamento de Ações Programáticas Estratégicas dispõem de todas as condições técnicas, gerenciais e políticas necessárias a implementação de suas ações. Como o cenário pode ser alterado ao longo do tempo o gerenciamento de risco será repetido de forma sistemática ao longo da execução deste projeto. Assim, será desenvolvido mediante processo de monitoramento no desenvolvimento das ações de modo a intervir precocemente a ocorrência das referidas limitações.

O gerenciamento de riscos será feito de forma sistemática pela equipe técnica e administrativa do TC na Secretaria de Estado de Saúde e na OPAS/BRA, com objetivo de:

- Analisar e acompanhar a execução técnica e financeira definida no PTA;
- Realizar os ajustes necessários ao PTA;
- Verificar o cumprimento de tarefas, atividade e metas previstas;
- Aferir o alcance dos Resultados Esperados;
- Identificar dificuldades e propor medidas para superá-los;
- Elaborar e aprovar Relatórios de Gestão do TC.
- Reunião de acompanhamento da Gestão de Alto Nível, sempre que necessário.

26 - ESTRATÉGIAS E SUSTENTABILIDADE DOS RESULTADOS DA COOPERAÇÃO PREVISTOS PELO TA:

- Promover estudos e pesquisas, elaboração de documentos técnicos visando a implementação das ações relacionadas saúde Integral das mulheres e das crianças;
- Fomentar ações e projetos que visem a produção e disseminação de conhecimentos científicos em temas relacionados saúde Integral das mulheres e das crianças;
- Apoiar a elaboração e disseminação de publicações técnicas e científicas relacionados aos programas de saúde Integral das mulheres e das crianças;
- Apoiar a revisão de guias, documentos orientadores, normas técnicas entre outros relacionados a atenção primária em saúde;
- Apoiar a realização de cursos, oficinas de trabalho, seminários, reuniões, eventos e outras atividades técnicas e científicas;
- Apoiar projetos que promovam a ampliação do acesso a ações e serviços de saúde de atenção primária e especializada;
- Apoiar a realização de ações de cooperação técnica internacional, centrada em intercâmbios e experiências bem sucedidas;
- Fomentar ações de monitoramento e avaliação de ações, projetos, programas e políticas, relacionadas saúde Integral das mulheres e das crianças;

Estratégia de Sustentabilidade:

A estratégia de sustentabilidade esta dividida em: financiamento/orçamento, programação, recursos humanos e articulações. O financiamento será garantido mediante recursos orçamentários da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul, previstos anualmente nos instrumentos internos que compõem o orçamento do Estado.

Programaticamente, os resultados, metas e atividades previstas estão em alinhamento com o Plano Nacional de Saúde, Agenda de Saúde Sustentável das Nações Unidas, Agenda para o desenvolvimento sustentável – ODS, e com outros documentos nacionais e internacionais que refletem os compromissos com a saúde pública da região das

Américas.

Com relação aos recursos humanos necessários à incorporação dos produtos e sua institucionalização, A diretoria Geral de Atenção a Saúde dispõe de capacidade técnica para acompanhar a execução do projeto e de garantir que sejam incorporadas as melhorias decorrentes da cooperação técnica na cultura organizacional, no âmbito da gestão do Programa, bem como de compartilhar com parceiros estratégicos, com vista a melhora dos indicadores de saúde e alcance de resultados e metas.

Os recursos a serem transferidos à Organização em dezembro do corrente ano, deverão ser repassados integralmente a fim de minimizar os riscos de sustentabilidade do projeto, haja vista este ser o último ano de governo, garantindo assim as ações de cooperação.

27 - AUTENTICAÇÃO:

____/____/____ Data OPAS/OMS	_____ Representante Legal (SES/MS)	_____ Representante Legal (MS)	_____ Representante Legal
------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------	------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO, Usuário Externo**, em 23/12/2022, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Gross Galiano, Usuário Externo**, em 26/12/2022, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Castro Rodopiano de Oliveira, Secretário(a)-Executivo(a) Adjunto(a) substituto(a)**, em 27/12/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031005518** e o código CRC **D2C6C2F8**.

Referência: Processo nº 25006.000277/2021-46

SEI nº [0031005518](#)

Coordenação de Projetos de Cooperação Internacional - CPI
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900

